

324/86 Plenário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO LITORAL SANTISTA E OUTRAS UF

ASSUNTO Autorização para novos cursos de Ciências Econômicas

RELATOR: SR. CONS. WALTER RAMOS COSTA PORTO

PARECER N.º 324/86 CÂMARA OU COMISSÃO CAPLAN APROVADO EM 03/06/86

PROCESSO N.º 23033.010532/85-03 e Outros

I - RELATORIO

Nove instituições de ensino superior se dirigem a este Conselho, solicitando autorização para instalação de novos cursos de Ciências Econômicas.

São elas:

1. Associação Educacional do Litoral Santista (DGE 024), com sede em Santos, São Paulo - 80 vagas - Proc. n.º 23033.010532/85-63;
2. Associação Educacional Cândido Rondon (DGE 039), com sede em Cuiabá, Mato Grosso - 100 vagas - Proc. n.º 23020.000411/85-99;
- 3.) Associação Goiana de Ensino (DGE 040), com sede em Goiânia, Goiás - 240 vagas - Proc. n.º 23016.001316/85-33;
4. Centro de Ensino Superior de Cuiabá (DGE 039) com sede na capital de Mato Grosso - 100 vagas - Proc n.º 23001.000667/85-42;
5. Fundação Dom Aguirre (DGE 025), com sede em Sorocaba, São Paulo - 100 vagas - Proc n.º 23001.000567/85-06;
6. Fundação Educacional Machado Sobrinho (DGE 014)

324/86
Walter Ramos Costa Porto

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

com sede em Juiz de Fora, Minas Gerais - 120 vagas - Proc. nº 23001.000671/85-10;

7. Fundação Educacional Presidente Castelo Branco (DGE 019), com sede em Colatina, Espírito Santo - 100 vagas -- Proc nº 23033.010652/85-15;

8. Instituto Brasileiro de Contabilidade (DGE 023), com sede no Rio de Janeiro - 180 vagas - Proc. nº 230001.000704/85-77;

9. Organização Educacional Artur Fernandes (DGE 026), com sede em Tupã, São Paulo - 100 vagas - Proc. nº 23001.000705/85-30.

Os pedidos somam 940(novecentas e quarenta) vagas.

Para exame inicial desses processo de autorização de cursos e de aumento de vagas, elaborou a CAPLAN quadro de critérios cuja infringência determinaria o arquivamento de total ou de parte dos processos.

E com base nesses critérios, foi arquivado, pelo Parecer nº 530/85, um processo, com pedido de 100(cem)novas vagas.

2. UM PRONUNCIAMENTO ANTERIOR DO CFE

Para apreciação desses pedidos, faz-se oportuna a releitura do Parecer nº 129/81, de autoria do Conselheiro Armando Dias Mendes, aprovado por este Conselho em 17 de fevereiro de 1981.

Tratava-se, ali, do exame de 17(dezesete) Cartas-consulta, com pedidos de autorização para novos cursos de Ciências Econômicas.

Revelava o Conselheiro Armando Mendes, com quadros que indicavam o numero de inscrições aos vestibulares e de matrículas, que o contingente de alunos em Ciências Econômicas era, então, dos mais consideráveis dentre todos os cursos superiores. As peculiaridades da profissão, no país, não sugeriam, segundo ele, a conveniência da ampliação do número de cursos, mesmo onde o número de candidatos superasse, proporcionalmente, a média brasileira.

O alunado aproximava-se, em 1979, de sessenta mil, tendo crescido, praticamente, um quarto em apenas quatro anos. Mas a relação inscrição-vagas no vestibular caiu, naquele ano, para menos de 4:1. Dos DGEs de onde procediam as consultas, os de números 024,

026, 027, 033 e 035 situavam-se aquém dessa média.

Reiterando o constante de numerosos outros pronunciamentos do CFE, julgou o Conselheiro Armando Mendes que não seria aconselhável "estimular a proliferação de novos cursos de Ciências Econômicas na sua feição atual". Essa regra comportaria duas exceções, a serem administradas com cautela : I. a da caracterização de um mercado de trabalho regional ou local bem fundamentado; II. a da apresentação de uma concepção de curso e de currículo verdadeiramente inovadores.

Concluiu, então, o Conselheiro Armando Mendes por "perigoso admitir, em princípio, a criação de novos cursos de Ciências Econômicas sempre que a relação I/V se situe abaixo de quatro ou cinco".

O que levou, com a aprovação da CAPLAN e do plenário deste Conselho, ao indeferimento de dez dos dezessete pedidos.

3. ATUAL SITUAÇÃO DO ENSINO DAS CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Os quadros apresentados a seguir mostram a situação atual do ensino das Ciências Econômicas nos DGEs de onde se originam os pedidos analisados :

3.1 ANO: 1982 CURSOS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS NO BRASIL

DGEs	Nº de Cursos	Oferta de Vagas	Demanda de Vagas	Relação I/V no DGE	Total de Matrículas	Relação I/V no Estado do DGE
014(MG)	03	200	524	2,62		3,35
019 (ES)	02	80	626	7,82		7,82
023(RJ)	17	2,230	6.582	2,95		2,80
024(SP)	12	3.470	12.461	3,59		3,06
025(SP)	01	70	69	0,98		3,06
026(SP)	03	380	509	1,33		3,06
039 (MT)	02	80	1.228	15,35		15,35
040(60)	03	360	1.297	3,60		3,60

Wetorlu

3.2 ANO : 1983

CURSOS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS NO BRASIL

DGES	Nº de Cursos	Oferta de Vagas	Demanda de Vagas	Relação I/V no DGE	Total de Matriculas	Relação I/V no Estado do DGE
014(MG)	03	200	526	2,63	761	3,31
019(ES)	01	40	561	14,02	459	14,02
023(RJ)	12	1.500	2.292	1,52	2.427	1,73
024(SP)	16	2.850	11.331	3,97	11.830	3,33
025(SP)	01	80	84	1,05	223	3,33
026(SP)	02	350	693	1,98	849	3,33
039(MT)	03	60	406	6,76	770	6,76
040(60)	02	260	936	3,60	1.702	3,60

3.3 ANO : 1984 CURSOS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS NO BRASIL

DGES	Nº de Cursos	Oferta de Vagas	Demanda de Vagas	Relação I/V no DGE	Total de Matriculas	Relação I/V no Estado do DGE
014(MG)	03	200	502	2,51	723	2,98
019(ES)	02	240	695	2,89	1.216	2,89
023(RJ)	11	1.395	3.444	2,46	7.629	2,37
024(SP)	15	1.870	6.905	3,69	9.253	2,83
025(SP)	01	70	36	0,51	161	2,83
026(SP)	02	150	303	2.02	947	2,83
039(MT)	01	40	715	17,87	386	17.87
040(60)	02	280	1.299	4,63	1.549	4,63

Handwritten signature

E a relação I/V, no Brasil, apresentou a seguinte evolução:

CURSOS PE CIÊNCIAS ECONÔMICAS NO BRASIL

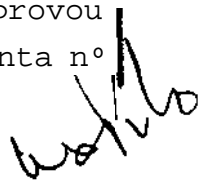
ANO	RELAÇÃO I/V
1976	2,80
1977	3,30
1978	4,87
1979	3,91
1980	4,83
1981	3,71
1982	3,97
1983	3,71
1984	3,12

4. O PAPEL DO ECONOMISTA NO ATUAL MOMENTO

Consideráveis foram as transformações por que passou o Brasil nessas últimas décadas, "aprofundando o processo de substituição de importações de bens finais de consumo, e em seguida a dos próprios bens intermediários e de produção", com "a rápida urbanização e o domínio das atividades econômicas urbanas; a abertura de novas frentes e o deslocamento da fronteira humana e econômica, com forte apoio na transferência da capital e as novas rotas de penetração do hinterland que ela possibilitou; a criação, ampliação e reestruturação de planos de desenvolvimento, a nível regional ou nacional; o surgimento de setores produtivos dinâmicos, como a indústria automobilística e naval, e mais recentemente, a aeronáutica, entre outros; o fortalecimento, diversificação e expansão das indústrias de base e sua modernização geralmente sob a forma de grandes projetos"(*).

E foram expressivas, nessa linha, as resoluções trazidas pelo Decreto nº 2.284, de março último, com suas tão fundas alterações na política monetária e com a ampliação e consolidação das medidas de combate à inflação.

(*) Parecer CFE nº 375(84, do Conselheiro Armando Mendes, que aprovou o novo currículo mínimo de Ciências Econômicas, ind Documenta nº 282/84.



Tudo vem realçar, de modo extraordinária, o papel do economista no atual momento brasileiro.

E pode-se antever, então, que o profissional da Economia seja, em grau cada vez maior, convocado a colaborar em nosso processo de desenvolvimento.

A economia brasileira se expandiu, em 1985, a uma taxa de 6,7% e nada indica, pelas reiteradas manifestações de nossos dirigentes, que mesmo esta mais recente fase de combate à inflação lhe imponha uma conduta recessiva.

Por outro lado, pode ser agora rebatida uma das mais fortes críticas dirigidas aos cursos de Ciências Econômicas - na forma como eram ministradas. No parecer já citado, de 1981, lembrava o Conselheiro Armando Mendes, que este Conselho havia reconhecido a necessidade de que se procedesse, com urgência, a revisão do currículo mínimo de Ciências Econômicas.

A experiência estava a demonstrar que ele não correspondia "adequadamente à necessidade multifacetada do mercado de trabalho".

A discussão do problema estava, então, confiada a Comissão de Especialistas integrada por membros da SESu/MEC, com a participação do CFE.

O trabalho foi concluído e o próprio Conselheiro Armando Mendes teve oportunidade de relatar, neste Conselho, o processo de que resultou a aprovação da Resolução nº 11/84, que veio fixar os mínimos de duração e conteúdo a serem observados nos cursos de Ciências Econômicas.

5. PARECER

Apesar de todas essas ponderações, parece sensato, perseverar na mesma "prudência dos anos recentes" deste Conselho, com respeito aos cursos de Ciências Econômicas.

Creemos deva a CAPLAN, persistir em sua decisão anterior, de não admitir, em princípio, a criação desses cursos sempre que a relação I/V se situe abaixo de 4 (quatro), admitidas aquelas exceções, fixadas também, em 1981, de quando se dê a caracterização de um mercado de trabalho regional ou local bem fundamentado ou a apresentação de uma concepção de curso e de currículos inovadores. E acrescentando-se

a esses itens uma ressalva que nos parece justo opor e a qual ja fizemos referência no Parecer de nº 207/86, aprovado por este Conselho na reunião de 1º de abril último: a da distância entre as sedes de instituições que oferecem cursos e das que agora pleiteiam autorizações.

Delineados esses critérios, cremos se justifique, no que diz respeito à necessidade social, a aprovação, inicialmente, dos novos cursos de Ciências Econômicas nos DGEs .039(Mato Grosso) e 040(Goiás) conforme os pedidos a seguir discriminados:

039(Mato Grosso)

1. Associação Educacional Cândido Rondon - 100 vagas - Proc. nº 23020.000411/85-99 e
2. Centro de Ensino Superior de Cuiabá - 100 vagas - Proc.nº 23001.000667/85-42.

A relação I/V alcançou, no DGE, nos anos de 1982,1983 e 1984, respectivamente, 15,35 - 6,76 e 17,87.

O DGE 039 abrange os Estados de Mato Grosso e Rondônia e os cursos, a serem ministrados em Cuiabá, atenderão sua micro-região, que reúne os municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Nossa Senhora do Livramento, Pocoré, Rosário do Oeste, Santo Antio de Lieverger e Várzea Grande. Aí se encontra o maior núcleo populacional do Estado, com mais de 500 mil habitantes e com um incremento, no decênio 1970/1980, de 150,3%.

Há, em Cuiabá, somente um curso de Economia, com 80 vagas.

É comprovado o satisfatório atendimento, no DGE, do ensino de 1º e 2º graus.

As duas instituições são novas, atestam a regularidade de sua situação fiscal e parafiscal.

A Associação Educacional Cândido Rondon, no entanto, não enviou o texto de seu Regimento, o que impossibilita o exame de itens como o da demonstração do grau de autonomia entre a entidade mantenedora e a mantida, bem como do relacionamento adequado entre ambas, nos termos do Art. 3º, § 4º, alínea c, da Resolução nº 15/84,

Deve, então - na linha de decisões anteriores - ser fixado prazo, à entidade, para saneamento de seu processo.

040(Goiás)

3. Associação Goiana de Ensino - 240 vagas - Proc.nº.....
23016.0001316/85-33.

A relação I/V, no DGE, alcançou, nos anos de 1982,1983 e 1984, respectivamente, 3,60 - 3,60 e 4,63.

A micro região em que se insere a capital de Goiás - onde atualmente é oferecido apenas um curso de Ciências Econômicas, com vagas - alcançava, em 1982, mais de um milhão e trezentos mil habitantes.

A Associação Goiana de Ensino, fundada em 1971, desenvolve atividades do ensino de 1º e 2º graus, e mantém, no 3º grau, Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito. Atesta a regularidade de sua condição fiscal e parafiscal.

No DGE é comprovado o atendimento satisfatório , do ensino de 1º e 2º grau.

A CAJ, deste Conselho, no entanto, aponta, nos Estatutos da Entidade, Item cuja redação não pode, na linha das decisões anteriores - de modo especial, o pronunciamento do Conselheiro Manoel Gonçalves Ferreira, em consulta que lhe foi dirigida pela CAPLAN e dos mais recentes Pareceres nºs 207/86 e 306/86 - ser aceita: é a do Art. 299 que estabelece que, em caso de dissolução, o patrimônio terá o destino que for decidido em Assembléia Geral.

Exigiu-se sempre, neste Conselho, que nas hipóteses de dissolução das Sociedades, destine-se seu patrimônio a entidades congêneres (Pareceres do CFE de nºs 283/68, 574/80, 579, 732/80 e 64/81,entre outros).

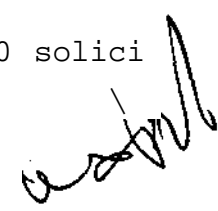
Deve, então, ser dado um prazo à Associação Goiana de Ensino para a reformulação de seus Estatutos.

6 - VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, julgamos se possa permitir o prosseguimento, pela CESu, da análise, no que se refere ao Projeto,

- do Processo nº 23001.000667/85-42, do Centro de Ensino Superior de Cuiabá.

Creemos devam ser autorizadas 80 vagas, ao invés das 100 solicitadas.





E, quanto aos pedidos da Associação Educacional Cândido Rondon e da Associação Goiana de Ensino, entendemos lhes deva ser fixado o prazo de 30(trinta) dias para o envio, pela primeira, do texto de seu Regimento e para a correção, pela segunda, do Art. 299 de seus Estatutos.

7. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento(CAPLAN) acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1986

	, Presidente
	, Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 03 de 06 de 1986

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)